



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.515, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

ITAVICO DOGNANI, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando obras de infraestrutura no Teatro Modular de Taquarituba.

Artigo 2.º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarituba, 29 de abril de 2008.

ITAVICO DOGNANI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel.: (014) 3762-9666 - Fax: 3762-9660 - Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 511 de 30/04/08